



## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assistência à saúde, para prestação continuada de assistência médica hospitalar com obstetrícia, ambulatorial, laboratorial, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, de exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico, terapias, internações, atendimento em consultórios médicos credenciados, com a finalidade de garantir a assistência à saúde, de abrangência nacional, a todos os empregados da BB Tecnologia e Serviços S.A., seus respectivos dependentes, bem como os agregados já contemplados pelo benefício saúde até a publicação deste projeto, ao qual poderão aderir ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidos pela assistência saúde por eles eventualmente escolhido, dentre aqueles contratados.

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados a errata no Edital da Licitação Eletrônica 2021/59, com a seguinte alteração:

#### **ONDE SE LÊ:**

2.76. Caberá à CONTRATANTE solicitar a suspensão ou exclusão de beneficiários dos planos privados de assistência à saúde. A CONTRATADA só poderá excluir ou suspender a assistência à saúde dos beneficiários, sem a anuência da CONTRATANTE, nas hipóteses de fraude ou por perda de vínculo do titular, previstos nos artigos 5º e 9º, da Resolução Normativa nº 195 da ANS, de 14 de julho de 2009, ou de dependência, ressalvado o disposto nos artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656, de 1998.

#### **LEIA-SE:**

2.76. Caberá à CONTRATANTE solicitar a suspensão ou exclusão de beneficiários dos planos privados de assistência à saúde. A CONTRATADA só poderá excluir ou suspender a assistência à saúde dos beneficiários, sem a anuência da CONTRATANTE, nas hipóteses de fraude ou por perda de vínculo do titular, previstos nos artigos 5º e 8º, da Resolução Normativa nº 195 da ANS, de 14 de julho de 2009, ou de dependência, ressalvado o disposto nos artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656, de 1998.

Devido à ausência de propostas cadastradas até a manhã do dia 09/12/2021, véspera da data marcada para realização do certame, a BB Tecnologia e Serviços S.A. resolve prorrogar a data da disputa para 15/12/2021, com o

objetivo de evitar possível fracasso do processo. Em decorrência dessa decisão, registramos a seguinte alteração no edital:

**ONDE SE LÊ:**

<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>ABERTURA DA SESSÃO</b>	<b>INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS</b>
Até 10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021
Até às 10h00min	10h00min	10h30min

**LEIA-SE:**

<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>ABERTURA DA SESSÃO</b>	<b>INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS</b>
Até 15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021
Até às 10h00min	10h00min	10h30min

Brasília, 09 de dezembro de 2021.

---

DAIANA JACINTO REZENDE  
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO